

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente  
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao Diretor do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, Sr. Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior, com a solicitação para que proceda à Instalação de uma placa de “Proibido Jogar Lixo” na Avenida João Paulo Nunes Neves, em frente ao número 157, no Bairro Alto do Castelo.

A presente indicação visa atender a uma demanda legítima da comunidade residente na Avenida João Paulo Nunes Neves, especialmente nas imediações do número 157, no Bairro Alto do Castelo, onde tem sido recorrente o descarte indevido de resíduos sólidos em via pública.

A ausência de fiscalização constante e de sinalização adequada tem contribuído para que o local se torne um **ponto crítico de acúmulo de lixo**, o que representa sérios impactos ambientais, sanitários e urbanos. O acúmulo irregular de resíduos provoca **mau odor, atrai vetores de doenças (como mosquitos, ratos e baratas)**, compromete a estética urbana e pode resultar em **entupimento de bocas de lobo**, agravando alagamentos durante períodos chuvosos.

Além das consequências diretas à saúde e ao bem-estar da população, o despejo inadequado de lixo em espaços públicos **desrespeita as normas municipais de limpeza urbana e descarte de resíduos**, configurando um problema de ordem pública que demanda ação efetiva por parte do poder público.

A instalação de uma placa com os dizeres “**Proibido Jogar Lixo – Sujeito à Multa**”, além de representar um mecanismo educativo e preventivo, servirá como **instrumento de apoio à fiscalização**, fortalecendo as ações do DEMSUR e dos demais órgãos competentes no combate a essa prática irregular.

Tal medida é de baixo custo e de fácil execução, mas produz um impacto significativo na **preservação do espaço urbano, na qualidade de vida da população e no fortalecimento da cidadania**.

Antônio Adilson Duarte  
Vereador



Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 07 de julho de 2025